

HOMOLOGAÇÃO			
D.M.	26/12/02		
D.O.U.	27/12/02	Seção	1 P. 242
ATO:	PM 3857	26/12/02	
D.O.U.	27/12/02	Seção	1 P. 235



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO : Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Baiano de Ensino Superior, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia		
RELATOR: Jacques Schwartzman		
PROCESSO(S) Nº: 23000.005233/2001-93		
SAPIENS: 20023000316		
PARECER Nº: CNE/CES 0442/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 18/12/2002

I – RELATÓRIO

A Interessada solicita autorização para o funcionamento de curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Baiano de Ensino Superior, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia. O MEC designou Comissão de Verificação que apresentou parecer favorável à autorização (ver Relatório SESu/COSUP 441/2002, em anexo.). A Ordem dos Advogados do Brasil não recomendou a abertura do curso

II – VOTO DO RELATOR

Pela autorização para a abertura do curso de Direito, bacharelado, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, a ser ministrado pelo Instituto Baiano de Ensino Superior, mantido pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com 100 (cem) vagas anuais, com turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral.

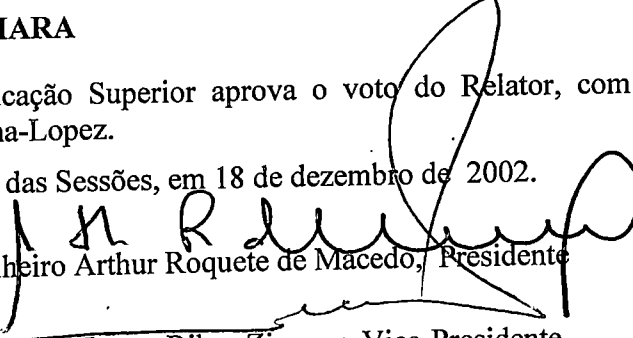
Brasília(DF), 18 de dezembro de 2002.

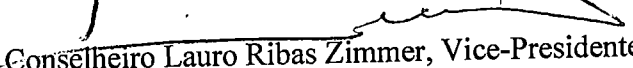

Conselheiro Jacques Schwartzman, Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o voto do Relator, com abstenção da Conselheira Marília Ancona-Lopez.

Sala das Sessões, em 18 de dezembro de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo, Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer, Vice-Presidente



442/02

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Cons. Jacques
442/02

CD 50/K

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 441/2002

Registro SAPIENS nº: 20023000316

23.000.005233/2001-93

Mantenedora : SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO

CNPJ : 43.144.880/0001-85

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Baiano de Ensino Superior, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, sediada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Baiano de Ensino Superior, com sede na cidade de Salvador, no Estado da Bahia.

O Instituto Baiano de Ensino Superior foi credenciado pela Portaria MEC nº 862, de 22 de março de 2002, e ministra os cursos de Turismo, de Comunicação Social e de Administração, autorizados pelas Portarias MEC nºs 863/2002, 864/2002 e 865/2002, respectivamente.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer homologado pelo Presidente Nacional da OAB, datado 9 de outubro de 2001, cuja resenha foi publicada no Diário da Justiça de 31 subsequente, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil não recomendou a abertura do curso.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 373/2002 MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 29 de novembro de 2002, constituída pelos professores Sônia Letícia de Mello Cardoso, da Universidade Estadual de Maringá, e Ivan Dias da Motta, do Centro Universitário de Maringá.

Em relatório datado de 4 de dezembro de 2002, a Comissão considerou que os aspectos essenciais da avaliação foram atendidos em sua totalidade.

Diante dos resultados obtidos na avaliação dos aspectos complementares, a Comissão decidiu considerar satisfatórias as dimensões da análise.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que as atividades acadêmicas e administrativas e a estrutura e o fluxo organizacional são suficientes para implantação do curso solicitado. Existe coerência entre a estrutura organizacional e a prática administrativa. As informações constantes do PDI são compatíveis com o que foi verificado na avaliação, evidenciando-se condições financeiras satisfatórias para a implantação do curso.

O Plano de Carreira do Pessoal Docente será implantado com o início do curso, estando nele previsto o estímulo à qualificação, à capacitação, pesquisa e extensão. O Programa de Assistência ao Corpo Discente prevê o oferecimento de bolsas de estudo, constituídas por descontos no valor da mensalidade a alunos carentes.

Conforme relatório, existe previsão da participação do coordenador do curso no Conselho Acadêmico, órgão deliberativo para assuntos acadêmicos e científicos. Há, também, previsão de apoio pedagógico aos docentes e aos discentes. O atendimento extra-classe foi comprovado durante a visita da Comissão.

O currículo pleno contempla todas as disciplinas e exigências acadêmicas constantes da Portaria MEC nº 1.866/94, utilizada como parâmetro mínimo para os projetos pedagógicos de curso de Direito. O curso está organizado em torno da ênfase denominada Políticas Públicas e as disciplinas indicadas estão voltadas para a consecução desse objetivo. A metodologia do curso é adequada, em decorrência do perfil dos docentes e das características da Instituição. As ementas estão elaboradas de forma adequada. A bibliografia adquirida para o curso atende ao requisito específico do critério de verificação: primeiro ano do curso. A Comissão considerou que as eventuais falhas e inconsistências, tal como ocorre na abordagem superficial de Direito Ambiental, serão sanadas durante a implantação do curso.

A organização didático-pedagógica do curso atende satisfatoriamente aos requisitos necessários para a autorização. A ênfase em Políticas Públicas poderá ser melhor definida durante a implantação do curso.

O corpo docente atende ao requisito de 1/3 em regime de trabalho de tempo parcial e/ou integral. A proposta para o primeiro ano do curso atende ao requisito de horas para as atividades complementares de ensino, principalmente para a proposta de nivelamento e disciplinas instrumentais, como Língua Portuguesa e Metodologia. A titulação e a experiência do corpo docente revelam adequação às disciplinas propostas e seus conteúdos, podendo-se concluir que, em linhas gerais, o

corpo docente dispõe de condições para atender aos requisitos necessários ao funcionamento do primeiro ano do curso.

Os títulos de livros e de periódicos constantes do acervo da biblioteca estão adequados ao início do curso. A biblioteca está situada no pavimento térreo. Os serviços disponíveis são adequados e há espaço específico para catalogação/recuperação do acervo. Conforme PDI apresentado, existe previsão de expansão do número de funcionários da biblioteca. Há gabinetes de estudos individuais, sala de estudo em grupo e espaço de leitura e estudo. Os equipamentos de informática estão disponíveis para os alunos em ambiente próximo da biblioteca, o que é bastante oportuno.

O laboratório de informática, único exigido para o primeiro ano do curso, é adequado para o atendimento imediato do curso de Direito. Existe previsão do Núcleo de Prática Jurídica, a funcionar a partir do quarto ano do curso, com regulamentação correta. Os aplicativos instalados atendem às necessidades gerais do curso.

De modo geral, as instalações são boas e atendem confortavelmente a demanda de alunos. Existe acesso para pessoas com necessidades especiais, que precisa ser melhorada e ampliada. Os laboratórios, a biblioteca e a secretaria contam com pessoal qualificado. Os banheiros permitem o acesso de deficientes físicos. A limpeza, a segurança e a sinalização dos serviços são satisfatórias. Todas as salas de aula contam com ar condicionado. A condição de iluminação das salas é boa. O equipamento multimídia, do tipo removível, é satisfatório.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1. Contexto institucional	100%	100%
2. Organização didático-pedagógica	100%	62%
3. Corpo docente	100%	86%
4. Instalações	100%	66%
Total	100%	78,5%

A Comissão de Avaliação elaborou as considerações finais, a seguir transcritas:

A Comissão Verificadora, considerando as observações acima descritas, bem como a totalização percentual dos aspectos essenciais e complementares das Dimensões 01, 02, 03 e 04, decidiu considerar satisfatoriamente as dimensões de análise. Diante desta situação, a Comissão recomenda a autorização do curso.

Cumpra registrar que, de acordo com o Registro SAPIENS, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Baiano de Ensino Superior, na Rua Luís Portela da Silva, nº 628, Bairro Itagira, na cidade de Salvador, no Estado da Bahia, mantido pela Sociedade Unificada Paulista Objetivo, sediada na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 11 de dezembro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS Nº: 20023000316

Instituição: Instituto Baiano de Ensino Superior

Endereço: Rua Luís Portela da Silva, nº 628, Bairro Itaigara, Salvador/BA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo	100	Noturno	semestral	4.200 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Educação Superior	01
Mestres	Educação, Ciências Sociais, Economia, Letras, Direito	05
Especialistas	Direito	01
Graduados	Direito (mestrando em Direito Econômico) (2)	02
TOTAL		09

Registro SAPIENS Nº: 20023000316 – ANEXO B

Corpo Docente

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	PERÍODO LETIVO
Nanci Helena Rebouças Franco	Mestre	Educação	20 horas	Metodologia da Pesquisa Científica	1º e 2º sem.
Alirio Fernandes Barbosa de Oliveira Souza	Doutor	Educação Superior	40 horas	Sociologia	
Pedro Jaime	Mestre	Ciências Sociais	40 horas	Ciência Política	
José Rogério da Costa Vargens Filho	Mestre	Economia	40 horas	Introdução à Economia	
Adriana Lopes Vianna Dias de Andrade	Mestranda	Direito Econômico	40 horas	Introdução ao Estudo do Direito	
Joseane Moreira de Oliveira	Mestre	Letras	20 horas	Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Texto	
Rita Bonelli	Mestre	Direito	40 horas	Direito Civil I – Parte Geral	
Alirio Fernandes Barbosa de Oliveira Souza	Doutor	Educação Superior	40 horas	Sociologia do Direito	
André Bonelli	Especialista	Direito	20 horas	Teoria Geral do Estado	
Sebastian Borges de Albuquerque	Mestrando	Direito Econômico	20 horas	Economia Política	
Alirio Fernandes Barbosa de Oliveira Souza	Doutor	Educação Superior	40 horas	Introdução à Filosofia	
Joseane Moreira de Oliveira	Mestre	Letras	20 horas	Língua Portuguesa II – Seminários e Leituras Jurídicas Dirigidas	

Coordenador do Curso

Prof. Mário Albertino Nunes

Regime de Trabalho: Integral

Qualificação Acadêmica e Profissional: Bacharel em Direito (Ciências Jurídicas e Sociais) pela Faculdade de Direito da Universidade Brasil. Doutor em Direito do Trabalho pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ e Doutor em Direito Penal pela Faculdade de Direito da Universidade do Brasil. Realizou os Cursos de Formação em Análise de Sistemas e Informática pelo Centre d'Etudes pour l'Informatique – CEPIA – Paris – França e Formação de Professores do Ensino Comercial pela Faculdade Plínio Leite – Niterói – RJ. Possui experiência docente no magistério superior ministrando as seguintes disciplinas: Instituições de Direito Público e Privado nas Faculdades Integradas da Bahia; Legislação Aplicada à Saúde do Trabalhador do Curso de Especialização em Medicina e Enfermagem do Trabalho (Pós-Graduação) da Faculdade São Camilo de Administração Hospitalar. Ministrou também cursos de treinamentos operacionais de funcionários da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda sobre matéria tributária. Prestou Consultoria a Secretaria Executiva da Fazenda do Estado do Pará e do Estado de Goiás. Realizou e publicou pesquisas e trabalhos.

Registro SAPIENS Nº: 20023000316 – ANEXO C

1º Semestre	
Disciplinas	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Sociologia	80
Ciência Política	80
Introdução à Economia	80
Introdução ao Estudo do Direito	80
Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Texto	40
Total	400

2º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil I – Parte Geral	80
Sociologia do Direito	80
Teoria Geral do Estado	80
Economia Política	80
Introdução à Filosofia	40
Língua Portuguesa II – Seminários e Leituras Jurídicas Dirigidas	40
Total	400

SEGUNDO ANO

3º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil II – Obrigações	80
Filosofia do Direito	80
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I – Parte Geral	80
Total	400

4º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil III – Responsabilidade Civil	80
Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento	80
Direito Constitucional II	80
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	80
Direito Penal II – Das Penas	40
História do Direito	40

Total	400
-------	-----

TERCEIRO ANO

5º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil IV – Contratos	80
Direito Comercial II – Títulos de Crédito	80
Direito Penal III – Dos Crimes	80
Direito Administrativo I	80
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	80
Total	400

6º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil V – Coisas	80
Direito Processual Penal I	80
Direito Administrativo II	80
Direito Processual Civil III – Execução e Procedimentos Especiais	80
Direito Comercial III – Contratos Mercantis	40
Democracia, Direitos Humanos e Transindividuais	40
Total	400

QUARTO ANO

7º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil V – Família	80
Direito Comercial IV – Falência e Concordata	80
Direito Processual Penal II	80
Direito do Trabalho I – Relação Individual	80
Estágio Supervisionado I	80
Total	400

8º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil VI – Sucessões	80
Direito do Trabalho II – Relações Coletivas	80
Direito Ambiental – Desenvolvimento Sustentável	80
Direito Tributário I	80
Estágio Supervisionado II	80
Total	400

QUINTO ANO

9º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito do Consumidor	80
Direito Tributário II	80
Direito Processual do Trabalho	80
Direito Econômico	80
Estágio Supervisionado III	80
Total	400

10º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Processual Constitucional e Coletivo	80
Direito Internacional	80
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	80
Direito Penal Econômico	80
Estágio Supervisionado IV	80
Total	400

Resumo do Currículo Pleno	
Atividades	Total
Disciplinas da Estrutura Curricular	3.680
Estágio Supervisionado	320
Atividades Complementares	200
Total Geral	4.200

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 442/2002

Registro SAPIENS nº: 20023000297

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DA GRANDE FLORIANÓPOLIS

CNPJ : 00.118.723/0001-90

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, situado na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

A Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, com sede na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

O primeiro curso a ser ofertado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, o de Administração, foi autorizado pela Portaria MEC nº 498, de 12 de março de 1999.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer datado de 13 de novembro de 2001, homologado pelo Presidente Nacional da OAB em 21 de novembro de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil opinou desfavoravelmente à autorização do curso pleiteado.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 395/2002 MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 05 de dezembro de 2002, constituída pelos professores Ivan Dias da Motta, do Centro Universitário de Maringá, e Antonio Teixeira, da Universidade de Brasília.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que a missão apresentada pela Instituição é ampla e abrangente e foi formulada com o objetivo de atender o curso de Direito. A estrutura organizacional da Instituição está constituída de acordo com seu Regimento Interno. As atividades acadêmicas e administrativas, e a estrutura e o fluxo organizacional são suficientes para a implantação e a implementação dos cursos existentes e do curso de Direito. Existe coerência entre a estrutura organizacional definida e a prática administrativa. Há condições financeiras satisfatórias para implantação do curso de Direito.

O Plano de Carreira do Pessoal Docente será implementado com o início do curso. No plano estão previstos estímulos à qualificação, à capacitação, à pesquisa e extensão.

O Programa de Assistência ao Corpo Discente prevê a oferta de bolsas de estudo, mediante descontos no valor da mensalidade. As bolsas são concedidas considerando-se o equilíbrio entre os recursos existentes e a cota de bolsas pleiteadas.

Há previsão da participação do coordenador do curso no Conselho Acadêmico, órgão deliberativo para assuntos acadêmicos e científicos, bem como de apoio pedagógico aos docentes no projeto pedagógico do curso. O regime de trabalho do coordenador é o de tempo integral. Existe previsão de atendimento extra-classe.

O currículo do curso contempla todas as disciplinas e exigências acadêmicas constantes da Portaria MEC nº 1.886/94. O curso está organizado em torno da ênfase denominada Políticas Públicas e as disciplinas indicadas estão voltadas para a consecução desse objetivo. As ementas propostas demonstram uma concentração na área de direito administrativo, gestão pública, etc. Os conteúdos das disciplinas mais próximas da proposta apresentada buscam enfatizar questões a ela relativas. A metodologia do curso é adequada, em consonância com o perfil dos docentes e com as características da Instituição. As ementas das disciplinas revelam-se adequadas e com a coerência interna necessária ao seu desenvolvimento. A bibliografia adquirida para o curso atende ao requisito específico do critério de verificação: primeiro ano do curso. A entrevista com os docentes revelou a disposição em assumir e melhorar a bibliografia indicada no projeto pedagógico, de acordo com a evolução do processo de implantação do curso.

A organização didático-pedagógica do curso atende satisfatoriamente aos requisitos necessários para sua autorização, ressaltando-se

que o coordenador do curso possui todas as credenciais necessárias para desincumbir-se da função.

O corpo docente é compromissado com o projeto e cumpre a exigência de 1/3 em regime de trabalho de tempo parcial e/ou integral. A proposta para o primeiro ano do curso atende ao requisito de horas para as atividades complementares de ensino, principalmente, para a proposta de nivelamento e disciplinas instrumentais, como Língua Portuguesa e Metodologia. A titulação e a experiência do corpo docente revelam adequação às disciplinas propostas e seus conteúdos, podendo-se concluir que, em linhas gerais, o corpo docente dispõe de condições para atender aos requisitos necessários ao funcionamento do primeiro ano do curso.

A verificação do acervo da biblioteca permitiu concluir que existe adequação entre as ementas das disciplinas e os títulos constantes do acervo, bem como com os periódicos essenciais para o início do curso. A biblioteca está situada em prédio anexo, no primeiro pavimento, para atendimento dos cursos já existentes e do curso de Direito. Os serviços disponíveis são adequados e há espaço específico para catalogação/recuperação do acervo. Conforme Plano de Desenvolvimento Institucional apresentado, existe previsão de expansão do número de funcionários da biblioteca. Há gabinetes de estudos individuais, sala de estudo em grupo e espaço de leitura e estudo. Os equipamentos de informática para consulta ao acervo são em número suficiente. Os laboratórios de informática estão disponíveis para os alunos em ambiente próximo da biblioteca, o que é bastante oportuno.

A Comissão ressaltou que a biblioteca atual não possui espaço para estudo em grupo interno. Os docentes e os alunos utilizam as salas de aula para essas dinâmicas, no turno vespertino, quando os espaços estão ociosos. O acesso ao acervo é realizado por escadas, o que é inadequado para portadores de necessidades especiais. Entretanto, no novo prédio que deverá ser concluído no próximo semestre, a biblioteca deverá ser implantada no térreo, estando prevista a ampliação da biblioteca existente, com adaptação de elevador de uso exclusivo para deficientes.

O laboratório de informática, único exigido para o primeiro ano do curso, é adequado para o atendimento imediato do curso de Direito. Existe previsão do Núcleo de Prática Jurídica, a funcionar a partir do quarto ano de implantação do curso, com regulamentação correta. Os aplicativos instalados atendem às necessidades gerais e a Mantenedora possui contratos com desenvolvedoras e/ou representantes destas.

De modo geral, as instalações são boas e atendem confortavelmente a demanda de alunos. As projeções de ampliação são adequadas. Existe acesso para pessoas com necessidades especiais, que precisa ser melhorada e ampliada. Os

banheiros permitem o acesso de deficientes físicos. A limpeza, segurança e sinalização dos serviços são satisfatórias. Todas as salas de aula contam com ar condicionado, e atendem os requisitos de iluminação, acústica, limpeza e segurança. A Instituição não possui equipamento multimídia, mas dispõe de televisores e retroprojetores nas salas de aula.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1.Contexto Institucional	100%	100,00%
2. Organização didático-pedagógica	100%	77,00%
3. Corpo Docente	100%	100,00%
4. Instalações	100%	44,00%
Total	100%	80,25%

A Comissão de Avaliação elaborou as considerações finais, a seguir transcritas:

A Comissão Verificadora, considerando as observações acima descritas, bem como a totalização percentual dos aspectos essenciais e complementares das Dimensões 01, 02, 03 e 04, decidiu considerar satisfatoriamente as dimensões de análise. Diante desta situação, a Comissão recomenda a autorização do curso.

Cumprir registrar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis, na Rua

Vereador Walter Borges, nº 424, Bairro Campinas, na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina, mantido pela Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis, sediada na cidade de São José, no Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, dezembro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS Nº: 20023000297

Instituição: Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis

Endereço: Rua Vereador Walter Borges, nº 424, Bairro Campinas, São José/SC

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Associação de Ensino Superior da Grande Florianópolis	100	Noturno	Semestral	4.200 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito (2)	02
Mestres	Sociologia Política, Direito, Administração Pública	03
Doutorando	Linguística	01
TOTAL		08

REGISTRO SAPIENS Nº: 20023000297 - ANEXO B

Coordenador do Curso	Titulação
Valcir Gassen	Doutor em Direito

Nominata			
Disciplina	Docente	Titulação	Regime de trabalho
Ciências Políticas	Valcir Gassen	Doutor em Direito	Integral
Teoria Geral do Estado			
Sociologia Geral	Rosângela Verônica dos Santos	Mestre em Sociologia Política	Parcial
Sociologia do Direito			
Metodologia da Pesquisa Científica	Luiz Carlos Cancelier de Olívio	Mestre em Direito	Parcial
Metodologia da Pesquisa Jurídica			
Introdução ao Estudo de Direito	Paulo Roney Ávila Fagúndez	Doutor em Direito	Integral
História do Pensamento Jurídico e Hermenêutica Jurídica			
Introdução à Economia	Fabiola de Bona Sartor	Mestre em Administração Pública	Integral
Economia Política			
Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Textos	Marilda de Souza	Doutoranda em Lingüística	Parcial
Língua Portuguesa II – Interpretação e Produção de Textos			

Registro SAPIENS Nº: 20023000297 – ANEXO C
PRIMEIRO ANO

1º Semestre	
Disciplinas	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Sociologia	80
Ciência Política	80
Introdução à Economia	80
Introdução ao Estudo do Direito	80
Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Texto	40
Total	400

2º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil I – Parte Geral	80
Sociologia do Direito	80
Teoria Geral do Estado	80
Economia Política	80
Introdução à Filosofia	40
Língua Portuguesa II – Seminários e Leituras Jurídicas Dirigidas	40
Total	400

SEGUNDO ANO

3º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil II – Obrigações	80
Filosofia do Direito	80
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I – Parte Geral	80
Total	400

4º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil III – Responsabilidade Civil	80
Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento	80
Direito Constitucional II	80
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	80
Direito Penal II – Das Penas	40
História do Direito	40
Total	400

TERCEIRO ANO

5º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil IV – Contratos	80
Direito Comercial II – Títulos de Crédito	80
Direito Penal III – Dos Crimes	80
Direito Administrativo I	80
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	80
Total	400

6º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil V – Coisas	80
Direito Processual Penal I	80
Direito Administrativo II	80
Direito Processual Civil III – Execução e Procedimentos Especiais	80
Direito Comercial III – Contratos Mercantis	40
Democracia, Direitos Humanos e Transindividuais	40
Total	400

QUARTO ANO

7º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil V – Família	80
Direito Comercial IV – Falência e Concordata	80
Direito Processual Penal II	80
Direito do Trabalho I – Relação Individual	80
Estágio Supervisionado I	80
Total	400

8º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil VI – Sucessões	80
Direito do Trabalho II – Relações Coletivas	80
Direito Ambiental – Desenvolvimento Sustentável	80
Direito Tributário I	80
Estágio Supervisionado II	80
Total	400

QUINTO ANO

9º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito do Consumidor	80
Direito Tributário II	80
Direito Processual do Trabalho	80
Direito Econômico	80
Estágio Supervisionado III	80
Total	400

10º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Processual Constitucional e Coletivo	80
Direito Internacional	80
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	80
Direito Penal Econômico	80
Estágio Supervisionado IV	80
Total	400

Resumo do Currículo Pleno	
Atividades	Total
Disciplinas da Estrutura Curricular	3.680
Estágio Supervisionado	320
Atividades Complementares	200
Total Geral	4.200

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 448/2002

Registro SAPIENS nº: 20023000291

Mantenedora: SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO

CNPJ : 43.144.880/0001-82

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, situado na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

I - HISTÓRICO

A Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, sediado na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso.

O Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura foi credenciado pela Portaria MEC nº 1.071, de 09 de abril de 2002, e ministra os cursos de Administração, de Ciências Contábeis e de Turismo.

Em cumprimento à legislação vigente, o pleito foi submetido à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer homologado pelo Presidente Nacional da OAB, datado de 10 de abril de 2001, cuja resenha foi publicada no Diário da Justiça de 08 de maio de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil não recomendou a abertura do curso.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso de Direito em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pelo Despacho nº 393/2002 MEC/SESu/DEPES/SEGAES, de 05 de dezembro de 2002, constituída pelas professoras Ana Paula Balthazar Tostes, da Universidade Tuiuti do Paraná, e Yara Maria Martins Nicolau Milan, da Universidade São Francisco.

A Comissão de Verificação apresentou relatório recomendando a autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.

II - MÉRITO

A Comissão de Avaliação informou que o curso de Direito está voltado para a ênfase em políticas públicas. A missão institucional foi definida com vista às necessidades e às expectativas sociais regionais. A IES conta com potencial estratégico para o cumprimento das metas de seu PDI, tendo incluído o ensino jurídico como uma de suas prioridades. Para tanto, conta com recursos financeiros, administrativos e institucionais.

O modelo de administração procura combinar as atividades administrativas, financeiras e pedagógicas e integrar o corpo docente neste processo. O sistema de gestão da IES conta com Programa de Assistência ao Corpo Docente. A implantação dos diversos órgãos previstos no Regimento será progressiva. A IES dirigirá seus trabalhos para o incentivo à prática de pesquisa e o desenvolvimento do currículo acadêmico, através de bolsa-auxílio, estimulando seu corpo docente a participar de cursos de atualização, palestras, seminários e congressos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional norteará o processo acadêmico, evidenciando os referenciais político-pedagógicos, pressupondo objetivos comuns e ações compartilhadas por todos os agentes envolvidos com as dimensões organização didático-pedagógica, corpo docente, acervo bibliográfico e infra-estrutura.

O projeto pedagógico é esmerado e apresenta bastante coerência.

O corpo docente é experiente e atende ao projeto do curso, possuindo formação adequada para as disciplinas que ministrarão. O coordenador do curso possui experiência na área e na prática jurídica. O atendimento ao aluno e as relações professor/aluno e professor/disciplina são satisfatórios e correspondem a um ensino superior comprometido com a qualidade.

As instalações gerais são adequadas para a autorização do curso, sendo necessárias algumas reformas e pinturas que já estão sendo providenciadas. O mobiliário e equipamentos de informática são suficientes.

A biblioteca é adequada para o atendimento dos cursos da IES e, com a ampliação pretendida, estará em condições satisfatórias de atender à demanda. O acervo preliminar do curso de Direito é suficiente e atualizado e o

mobiliário é adequado. O setor de periódicos merece atenção especial, nos próximos anos.

A Comissão informou que não há necessidade de previsão de laboratórios específicos para o primeiro ano do curso.

A Comissão de Avaliação apresentou o seguinte quadro resumo da verificação:

Dimensão	Percentual de atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
1.Contexto Institucional	100%	85% (12/14)
2. Organização didático-pedagógica	100%	84% (11/13)
3. Corpo Docente	100%	100% (7/7)
4. Instalações	100%	66% (6/9)
Total	100%	83% (36/43)

A Comissão de Avaliação apresentou as considerações finais, a seguir transcritas:

A IES demonstrou suficiência em todos os aspectos essenciais à autorização do curso de Direito, atingindo 83% dos aspectos complementares, pelo que **recomenda-se a autorização do curso de Direito do ICEC** com duzentas vagas anuais em entradas semestrais, com 100 vagas noturnas e 100 vagas diurnas.

Cumpre registrar que a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, conforme documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, sendo 100 (cem) no turno matutino e 100 (cem) no turno noturno, a ser ministrado pelo Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura, instalado na Rua das

Violetas, nº 341, Bairro Jardim Cuiabá, na cidade de Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, mantido pela Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, dezembro de 2002.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL

Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO

Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Registro SAPIENS Nº: 20023000291

Instituição: Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura

Endereço: Rua das Violetas, nº 341, Bairro Jardim Cuiabá, Cuiabá/MT

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito, bacharelado	Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo	200	Matutino Noturno	Semestral	4.200 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Filosofia	01
Mestres	Educação, Planejamento do Desenvolvimento, Direito (2)	04
Especialistas	Gestão Empresarial, Administração do Turismo	02
TOTAL		07

Registro SAPIENS nº : 20023000291 – ANEXO B
Distribuição das Atividades Docentes

1º Semestre

DOCENTE	Disciplina	Titulação	Regime de Trabalho	Distribuição de Atividades
Acildo Leite da Silva	Metodologia da Pesquisa Científica	Mestre em Educação	Parcial	8hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 8hs projetos e pesquisa
Antonino Gomes Paixão	Introdução à Economia	Especialista em Gestão Empresarial	Parcial	8hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 8hs projetos e pesquisa
Atasiano Alves da Silva	Sociologia Geral	Mestre em Planejamento do Desenvolvimento	Parcial	8hs sala aula DIREITO 12hs projetos e pesquisa
Edson Pacheco de Almeida	Ciência Política	Doutor em Filosofia	Parcial	8hs sala aula DIREITO 12hs projetos e pesquisa
Itamar Costa Melo	Língua Portuguesa I	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO DO TURISMO	Parcial	4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 4hs projetos e pesquisa
Joaquim Felipe Spadoni	Introdução ao Estudo do Direito	Mestre em Direito	Integral	4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 12hs projetos e pesquisa 20hs coordenação do curso

2º Semestre

Docente	Disciplina	Titulação	Regime de Trabalho	Distribuição de Atividades
Acildo Leite da Silva	Metodologia da Pesquisa Jurídica	Mestre	Parcial	8hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 8hs projetos e pesquisa
Antonino Gomes Paixão	Economia Política	Especialista em Gestão Empresarial	Parcial	8hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 8hs projetos e pesquisa
Atasiano Alves da Silva	Sociologia do Direito	Mestre em Planejamento do Desenvolvimento	Parcial	8hs sala aula DIREITO 12hs projetos e pesquisa
Tânia Cristina Capilé Lobo	Teoria Geral do Estado	Mestre em Direito	Parcial	4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 4hs projetos e pesquisa
Itamar Costa Melo	Língua Portuguesa II	ESPECIALISTA EM	Parcial	4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 4hs projetos e pesquisa

		ADMINISTRAÇÃO DO TURISMO		
Joaquim Spadoni	Felipe	História do Pensamento Jurídico e Hermenêutica Jurídica	Mestre em Direito	Integral 4hs sala aula DIREITO 4hs disponibilidade 12hs projetos e pesquisa 20hs coordenação do curso

PRIMEIRO ANO

1º Semestre	
Disciplinas	C/H
Metodologia da Pesquisa Científica	40
Sociologia	80
Ciência Política	80
Introdução à Economia	80
Introdução ao Estudo do Direito	80
Língua Portuguesa I – Interpretação e Produção de Texto	40
Total	400

2º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil I – Parte Geral	80
Sociologia do Direito	80
Teoria Geral do Estado	80
Economia Política	80
Introdução à Filosofia	40
Língua Portuguesa II – Seminários e Leituras Jurídicas Dirigidas	40
Total	400

SEGUNDO ANO

3º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil II – Obrigações	80
Filosofia do Direito	80
Teoria Geral do Processo	80
Direito Constitucional I	80
Direito Penal I – Parte Geral	80
Total	400

4º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil III – Responsabilidade Civil	80
Direito Processual Civil I – Processo de Conhecimento	80
Direito Constitucional II	80
Direito Comercial I – Sociedades Mercantis	80
Direito Penal II – Das Penas	40
História do Direito	40

Total	400
-------	-----

TERCEIRO ANO

5º Semestre	
Disciplinas	C/H
Direito Civil IV – Contratos	80
Direito Comercial II – Títulos de Crédito	80
Direito Penal III – Dos Crimes	80
Direito Administrativo I	80
Direito Processual Civil II – Recursos e Cautelares	80
Total	400

6º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil V – Coisas	80
Direito Processual Penal I	80
Direito Administrativo II	80
Direito Processual Civil III – Execução e Procedimentos Especiais	80
Direito Comercial III – Contratos Mercantis	40
Democracia, Direitos Humanos e Transindividuais	40
Total	400

QUARTO ANO

7º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil V – Família	80
Direito Comercial IV – Falência e Concordata	80
Direito Processual Penal II	80
Direito do Trabalho I – Relação Individual	80
Estágio Supervisionado I	80
Total	400

8º Semestre	
DISCIPLINAS	C/H
Direito Civil VI – Sucessões	80
Direito do Trabalho II – Relações Coletivas	80
Direito Ambiental – Desenvolvimento Sustentável	80
Direito Tributário I	80
Estágio Supervisionado II	80
Total	400

QUINTO ANO**9º Semestre**

DISCIPLINAS	C/H
Direito do Consumidor	80
Direito Tributário II	80
Direito Processual do Trabalho	80
Direito Econômico	80
Estágio Supervisionado III	80
Total	400

10º Semestre

DISCIPLINAS	C/H
Direito Processual Constitucional e Coletivo	80
Direito Internacional	80
Ética Geral e das Profissões Jurídicas	80
Direito Penal Econômico	80
Estágio Supervisionado IV	80
Total	400

Resumo do Currículo Pleno

Atividades	Total
Disciplinas da Estrutura Curricular	3.680
Estágio Supervisionado	320
Atividades Complementares	200
Total Geral	4.200